



EDITAL 15/2017

Protocolo de Colaboração com a Casa do Concelho de Castro Daire

Belarmino Fernandes Ferreira Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 25 de maio de 2017 a Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, foi autorizada a celebração do protocolo com a Casa do Concelho de Castro Daire, associação legalmente constituída com o NIF 502 835 982.

O protocolo em apreço tem como objeto a atribuição de apoio financeiro para financiamento desenvolvimento de atividades culturais desenvolvidas pela Associação, de acordo com o plano de atividades para 2017, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), correspondente a 60% das despesas inerentes às atividades apresentadas, o qual será pago em duas prestações, cada uma no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

A concessão deste apoio justifica-se com a prossecução do interesse público no desenvolvimento das atividades lançadas pela Casa do Concelho de Castro Daire, enquanto veículo de defesa e de manutenção da cultura e tradições regionais. Por outro lado, também estas atividades servirão para proporcionar a todos os Marvilenses a ocupação de tempos livres.

E tem acolhimento legal no art.º 7º, n.º 1 e n.º 2 alínea d), no art.º 16º, n.º 1, alíneas m) e v), ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Com efeito, as disposições legais indicadas estabelecem que as freguesias têm como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura, tempos livres e desporto, tendo a Junta de Freguesia competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,



Freguesia de Marvila

Av. João Paulo II, Lote 526-1.º A — 1950-159 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF.507330609

nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 08 de junho de 2017

O Presidente



Belarmino Silva